

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 011.037/2015-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Pedro da Silva Ribeiro Filho	7/3/2014	3460/2012-TCU – Plenário

2. Esclareço que, a respeito da ciência do Ofício 228/2013, esta foi feita de modo presencial e não foi aposta a data da assinatura, apesar da identificação do recebedor, no caso, a esposa do responsável. Consultando os atributos do referido documento, nos autos do processo originador TC 007.306/25010-5, pode-se identificar que ele foi juntado ao processo em 25/2/2013. Com a ausência de outra data anterior conhecida, e considerando ser esta a hipótese mais favorável ao responsável, tem-se que a data de 25/2/2013 pode ser considerada como a de ciência do ofício 228/2013.

3. Ademais, vale ressaltar que a data de trânsito em julgado do responsável não se baseou na notificação desse ofício, mas sim na notificação do ofício 176/2014, já que a retificação realizada alterou de forma substantiva o Acórdão Condenatório, modificando o cofre credor da dívida.

4. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 23 de fevereiro de 2016

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)